



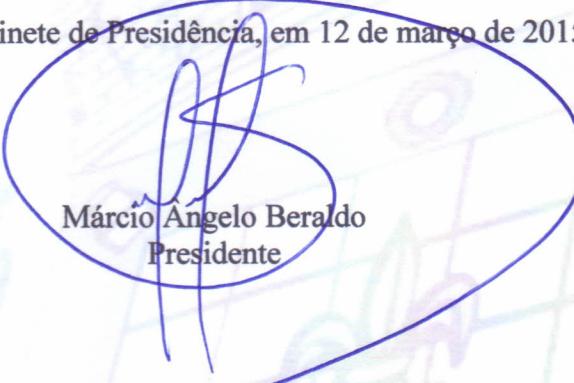
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diante do contido no Ofício n.º 02/2015-C, datado de 06 de março de 2015, chancelado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, informando ser inviável a elaboração de Projeto de Lei na forma apresentada na Indicação de Projeto de Lei n.º 35/2014, determino o arquivamento da referida indicação.

Gabinete de Presidência, em 12 de março de 2015


Márcio Angelo Beraldo
Presidente